



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU**  
**EM, 09 DE dezembro DE 2016.**

**DECRETO Nº 10.826 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

**“AUTORIZA A OUTORGA DO USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS QUE INTEGRAM A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU À AFERNI ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DA ROÇA DE NOVA IGUAÇU, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.”**

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a competência atribuída ao Chefe do Executivo Municipal pelo art. 128, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 14, do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal n.º 4.092/11);  
Considerando o contrato de repasse n.º 808740/2014 firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autorizar a celebração de Termo de Permissão de Uso para viabilizar a outorga do uso de bem público à **AFERNI ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DA ROÇA DE NOVA IGUAÇU**, com vistas ao desenvolvimento da produção agrícola local.

**Art. 2º** O objeto da outorga de uso consiste em equipamento agrícola: **1(UM) CAMINHÃO FORD CARGO 816S COM CARROCERIA DE MADEIRA INVENTÁRIO Nº 36.000022**, que integra a patrulha mecanizada municipal.

**Art. 3º** A permissão de uso vigorará pelo prazo de 12 meses, vinculada ao instrumento de cooperação técnica a ser celebrado entre a permissionária e o Município.

**Parágrafo único.** A fixação de prazo determinado não impedirá a revogação antecipada da permissão que será concedida a título precário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito